

MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: Setembro a Dezembro/2005

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	209.894.025,69	209.894.025,69	208.306.922,15	209.602.839,15
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	99.712.870,96	99.712.870,96	98.125.767,42	99.421.684,42
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE)	55.678.543,19	55.678.543,19	55.678.543,19	55.678.543,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DIVIDAS	54.502.611,54	54.502.611,54	54.502.611,54	54.502.611,54
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	54.502.611,54	54.502.611,54	54.502.611,54	54.502.611,54
PREVIDENCIÁRIAS	54.502.611,54	54.502.611,54	54.502.611,54	54.502.611,54
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	8.308.025,89	76.111.052,32	180.296.190,87	71.583.000,09
ATIVO DISPONÍVEL	11.709.379,68	75.252.603,10	100.541.043,70	75.252.603,10
HAVERES FINANCEIROS	2.464.299,16	896.129,72	81.021.031,73	896.129,72
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.865.652,95	37.680,50	1.265.884,56	4.565.732,73
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	6.774.215,79	68.964.012,55	63.407.581,64	68.964.012,55
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.774.215,79	68.964.012,55	63.407.581,64	68.964.012,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	201.585.999,80	133.782.973,37	28.010.731,28	138.019.839,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	479.861.605,30	479.861.605,30	514.361.270,23	535.229.217,64
% da DC sobre a RCL	43,74%	43,74%	40,50%	39,16%
% da DCL sobre a RCL	42,01%	27,88%	5,45%	25,79%

FONTE: Balanço de 2004, Balancetes de Setembro a Dezembro/2005

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menos que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço)

Nota: